

## **Gênero e Direito à Comunicação: perspectivas teórico-contextuais sobre a (in)visibilidade dos discursos feministas na esfera pública contemporânea<sup>1</sup>**

Gerson SCHEIDWEILER<sup>2</sup>

Janara SOUSA<sup>3</sup>

Universidade Católica de Brasília, Universidade de Brasília, Brasília, DF

### **Resumo**

Este artigo tem o objetivo de discutir como o acesso desigual das mulheres à comunicação constitui um instrumento de dominação que contribui para afastar os discursos feministas para limites periféricos na esfera pública contemporânea, enfraquecendo seu potencial de influência junto à opinião pública. Para isso, discutiremos, com base na bibliografia consultada, em que condições o direito à comunicação pode contribuir para minimizar as influências econômicas, políticas e patriarcais imbricados nos espaços de produção midiática, apresentando as críticas à universalidade da esfera pública burguesa sob a perspectiva de gênero. Como resultado, apontamos que a democratização da comunicação é um dos caminhos para garantir a visibilidade dos discursos produzidos pelas mulheres, proporcionando a redução da produção simbólica ancorada em estereótipos de gênero.

**Palavras-chave:** Gênero; Direito à Comunicação; Esfera Pública; Feminismo.

### **Introdução**

O período compreendido entre 1975 e 1985 foi considerado pelas Nações Unidas como a Década para as Mulheres. O recorte temporal, em meio à Guerra Fria, estava contaminado pelas disputas estratégicas entre Ocidente e Oriente, e pela luta por maior presença dos países do Sul nas discussões internacionais. O contexto levou as Nações Unidas a desenvolverem estudos para propor mais harmonia nas relações entre os estados-membros, inclusive protagonizando discussões que buscassem soluções para combater desigualdades de natureza política, social e econômica. Dentre elas, ganharam destaque as ações em prol do empoderamento das mulheres - que deu nome à década - e, em paralelo, estudos para se rediscutir o fluxo global de informação, altamente concentrado nas potências globais, na figura das grandes agências internacionais de notícias.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Políticas e Estratégias de Comunicação do XVII Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Professor de Comunicação Social da Universidade Católica de Brasília (UCB) e Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da FAC-UnB, email: [scheid.gerson@gmail.com](mailto:scheid.gerson@gmail.com).

<sup>3</sup> Pós-doutora e Professora do Programa de Graduação e Pós-Graduação em Comunicação da FAC-UnB, email: [janara.sousa@gmail.com](mailto:janara.sousa@gmail.com).

Os dois temas, embora não apresentem prévia correlação, senão pela data em que ganharam visibilidade, tiveram certa convergência durante o trabalho da Comissão Internacional para Estudo dos Problemas da Comunicação, presidida pelo jurista e jornalista irlandês Sean MacBride. A Comissão, criada em 1977, tinha o objetivo de propor soluções para se implementar uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (Nomic) - projeto de interesse dos países não-alinhados - e operou no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Sua composição foi integrada por 16 membros escolhidos pela sua reconhecida atuação internacional, mas, embora a Década para as Mulheres estivesse em pleno vigor, nenhuma mulher havia sido escalada como integrante titular. Foi a desistência de Marshall McLuhan que permitiu a indicação de Betty Zimmerman, então diretora da *Radio Canada International*, tornando-se a única representação feminina entre os membros (GALLAGHER, 2011).

Em 1979, graças a uma solicitação de Zimmerman, a Comissão incluiu entre os temas investigados o papel das mulheres nas comunicações, jogando luz sobre as desigualdades de gênero imbricadas nas relações de produção midiática, gerando um estudo à parte. Em 1980, durante a 21ª Conferência Geral da Unesco, em Belgrado, a Comissão teve seu relatório final aprovado por consenso, passando a se chamar “Um Mundo e Muitas Vozes”, e trouxe uma série de reflexões acerca dos efeitos do fluxo desigual de informações causado pela concentração dos polos de emissão em países desenvolvidos e 82 recomendações que deveriam ser implementadas para causar um equilíbrio informacional, passando pela urgente necessidade de democratização dos meios de comunicação e pela assunção do direito à comunicação como direito humano. Dentre essas recomendações, apenas uma se referia à correção das desigualdades de gênero, justamente referentes ao singular pedido de Zimmerman.

Não há discussão sobre a situação das mulheres em relação à transnacionalização, à publicidade, às infraestruturas, aos comunicadores profissionais, à formação da opinião pública - todas essas questões teriam sido beneficiadas a partir de uma análise em termos das relações e diferenças de gênero. Em vez disso, a "questão" das mulheres é largada em duas páginas sobre "direitos iguais para as mulheres", como se esses direitos não fossem relacionados aos outros assuntos abordados no relatório<sup>4</sup> (GALLAGHER, 2011, p. 453).

---

<sup>4</sup> Tradução nossa

O trabalho final da Comissão sofreu diversas críticas, em primeiro lugar pelo caráter “utópico” e “abstrato” das soluções apresentadas e, em segundo lugar, pelo boicote causado pelo Reino Unido e pelos Estados Unidos, que acusaram a Unesco de atuar de maneira ativista e politizada. Havia natural interesse desses países no controle das informações e na proteção de suas empresas de mídia, que se beneficiavam economicamente do modelo até então em vigor. Ainda em 1980, as Nações Unidas e a Unesco realizaram três grandes estudos sobre as mulheres e os meios de comunicação, além de terem patrocinado ao menos 12 encontros nacionais e internacionais sobre o tema, criando uma perspectiva de que os dois temas possuem evidente interface.

Para o desenvolvimento deste artigo, questionamos de que forma o direito à comunicação pode servir como uma ação estratégica para oportunizar a presença dos discursos produzidos pelo movimento feminista na esfera pública contemporânea e que mecanismos devem ser superados para que esses discursos sejam capazes de influenciar a opinião pública. Nosso objetivo é demonstrar como o direito à comunicação não foi pensado sob a ótica da mulher e, se não problematizado sob essa perspectiva, pode contribuir com os instrumentos de dominação que incidem sobre as mulheres. Nossa investigação, de natureza teórico-contextual, analisará os estudos feministas relacionados à presença da mulher na esfera pública e o baixo acesso aos meios de comunicação.

Em conjunto com a mobilização teórica promovida neste artigo, assumimos como axioma o entendimento de que a garantia necessária para que homens e mulheres possam falar, escrever e imprimir livremente, sob qualquer meio, como definem os documentos internacionais relacionados aos direitos humanos, ficou ainda mais complexa com o surgimento das comunicações eletrônicas, em especial o rádio e da televisão, que sempre foram controlados por conglomerados comunicacionais que, em sua maioria, operam a partir de uma lógica econômica e majoritariamente masculina.

## **1 A releitura da esfera pública sob uma perspectiva feminista**

Um dos caminhos para se compreender os motivos pelos quais as mulheres não têm tido acesso aos meios de comunicação está ligado a uma dimensão política, social e econômica. A dimensão política é constituída pela tardia garantia de direitos formais às mulheres para participarem de forma autônoma das atividades que extrapolam a esfera doméstica, causando desequilíbrio nas relações de poder entre os indivíduos, mesmo que, em aspectos formais, detenham os mesmos direitos. A dimensão social engloba a

naturalização das desigualdades entre homens e mulheres pela justificativa biológica que passa a definir seus papéis sociais, especialmente pela responsabilização da mulher pelos cuidados dos filhos e do marido, o que acaba por ocupar a maior parte do tempo livre. Já na dimensão econômica temos os efeitos da divisão sexual do trabalho, causando uma menor remuneração, embora sobre elas recaiam maiores jornadas de trabalho.

As três dimensões apresentam reflexos de desigualdades que podem ser explicadas pelas críticas feministas à dualidade entre o público e o privado, que têm demonstrado os limites do liberalismo pela sua incapacidade de compreender as relações desiguais de poder que ocorrem mesmo com a igualdade formal de direitos. Para Birolí,

pressuposto normativo do igual valor dos indivíduos é rompido sistematicamente no cotidiano das sociedades democráticas liberais contemporâneas. São desiguais as condições, materiais e simbólicas, nas quais os indivíduos exercem sua liberdade e buscam determinar autonomamente as suas vidas, assim como são desiguais as garantias de integridade individual (física e psíquica) e de igual participação nas decisões que lhes afetam (BIROLI, 2013).

Assumir que relações desiguais de poder causam prejuízo à autonomia das mulheres é o primeiro passo para se compreender que a atuação delas na esfera pública estará, desde a origem, eivada de condições limitantes. Essa perspectiva foi discutida por Fraser (1992) quando se propôs a fazer uma releitura do conceito de esfera pública sob uma ótica feminista. Mas antes de adentrarmos nas suas contribuições, retomaremos o conceito habermasiano de esfera pública burguesa.

Habermas (2003), ao publicar “*Mudança estrutural da esfera pública*”, lançou as bases para se compreender o surgimento, no início da Europa moderna, da constituição de espaços ocupados em sua maioria por indivíduos privados em que se discutiam assuntos de interesse público. A formação dos parlamentos e a popularização da imprensa permitiram um maior acesso dos indivíduos comuns a informações que lhes davam condições de debater os rumos e os atos dos governantes. Esses espaços figuravam como uma arena de mediação entre a sociedade e o Estado em que a interação discursiva racional permitiria a formação de consensos e estimularia os governos a se abrirem ao *accountability*. Estava-se formando, portanto, a ideia de que os atores políticos e sociais que integravam a esfera pública detinham condições de influenciar a tomada de decisões outrora restritas ao absolutismo inerente ao clero e à nobreza.

Habermas não foi capaz de reconhecer, de início, que a esfera pública, embora garantisse maior poder à sociedade, fosse um espaço em que as diferenças entre grupos

de indivíduos trariam capacidades distintas de influenciar a tomada de decisões. Embora se buscasse generalizar que a esfera pública abarcava todos os indivíduos e passava a constituir a noção de “público”, no singular, derivando daí a também generalista noção de “opinião pública”, não é difícil compreender que o público do qual estamos falando seria majoritariamente integrado por homens brancos proprietários. Fraser (1992) demonstra que não é possível se relacionar a noção de esfera pública à formação da noção de um "público" singular, mas sim à percepção de que a esfera pública burguesa era integrada por diversos "contrapúblicos" concorrentes diferenciados pelas características e pela qualidade de interação discursiva. Para ela, existe na esfera pública uma multiplicidade de públicos que podem ser categorizados em: a) públicos fracos; b) públicos fortes; e c) contrapúblicos subalternos.

Os públicos fracos são aqueles em que a prática discursivo-deliberativa consiste exclusivamente na formação de opinião e não abrange a tomada de decisões, como o caso das empresas de comunicação, que influenciam diretamente a constituição de “clima de opinião”. Os públicos fortes, por outro lado, são aqueles que possuem condições tanto de formar opinião quanto de tomar decisões, como os parlamentos, que possuem arenas internas de discussão, visibilidade pública e poder na criação de normas e leis. Já os contrapúblicos subalternos são "arenas discursivas paralelas onde os membros de grupos sociais subordinados inventam e circulam contradiscursos para formular interpretações oposicionais de suas identidades, interesses e necessidades<sup>5</sup>" (FRASER, 1992, p. 123). É o caso do que ocorre com as mulheres, os homossexuais, os negros e outros grupos minoritários<sup>6</sup> no acesso aos espaços formais de decisão política.

A existência de contrapúblicos subalternos é necessária na medida em que são arenas capazes de produzir identidades próprias desses grupos e constituir conceitos e definições de fenômenos que só suas experiências seriam capazes de permitir. Fraser (1992) dá o exemplo do movimento feminista estadunidense do final do século XX como um exemplo típico dessa categoria. Para ela, a variedade de jornais, livrarias, programas acadêmicos, convenções e festivais permitiu às mulheres inventar novos termos para descrever a realidade social, como sexismo, dupla jornada de trabalho, estupro marital, dentre outros. Criar esses conceitos a partir de "interações discursivas" internas não

---

<sup>5</sup> Tradução nossa

<sup>6</sup> Trabalhamos a ideia de grupos minoritários fazendo referência à sua presença institucional em espaços de representação política. Embora as mulheres integrem a maioria do eleitorado nacional brasileiro e a maioria da população, sua representação política é pequena. O mesmo ocorre com os negros e homossexuais.

apenas fortaleceu o movimento, como criou condições para que esses conceitos extravasassem os limites do grupo e fossem incorporados às agendas de discussão de outros públicos integrantes da esfera pública (como a imprensa), podendo contribuir com a formação de opinião e o combate às desigualdades e opressões de gênero. e as interações discursivas dos contrapúblicos subalternos são enfraquecidas ou inibidas por condições políticas, sociais ou econômicas, então a chance de autonomia fica ainda mais escassa.

Os públicos fortes e fracos, embora detenham centralidade na esfera pública pelo seu maior potencial de constituir opinião generalizada e levar à tomada concreta de decisões, são pressionados a conviver com demandas e conceitos que advêm das atividades discursivas dos contrapúblicos subalternos. Quanto mais fortalecida a atividade dos contrapúblicos, quanto mais uníssonos e visíveis seus discursos, maior é a potencialidade de reduzir as distâncias hierárquicas que os separam. A pressão que os contrapúblicos exercem criando fatos, literatura, símbolos, articulações em diferentes âmbitos, são estratégias necessárias para influenciar a opinião pública, uma vez que, sem isso, sua invisibilidade será iminente.

A crítica feminista à esfera pública burguesa demonstra que há um longo caminho para se alcançar uma sociedade em que as desigualdades sejam corrigidas. Para Fraser,

uma concepção sustentável da esfera pública não deve tolerar a exclusão, mas a inclusão, dos interesses e das questões que a ideologia burguesa e masculinista denomina 'privada' trata como inadmissível<sup>7</sup> (FRASER, 1992, p. 137).

Nessa linha, para termos uma esfera pública em que haja equilíbrio entre os grupos, é necessário que haja espaço para se incorporar agendas para além daquelas definidas por quem detém maior poder de influência e decisão. Fraser (1992) considera que há uma ideologia masculinista ligada aos públicos fortes e fracos porque são dominados por homens ou operam em uma lógica construída por homens. Essa realidade é fácil de perceber quando olhamos para o parlamento brasileiro, que possui 458 homens e 55 mulheres (a maioria branca e proprietária), ou para as emissoras de rádio e televisão, presididas majoritariamente por homens alinhados aos interesses do capital.

A contribuição da teoria feminista à releitura da esfera pública mostra a necessidade de existirem políticas de redistribuição no acesso dos indivíduos a mecanismos capazes de contribuir com o seu potencial discursivo, recaindo sobre o

---

<sup>7</sup> Tradução nossa

Estado a incumbência de proporcionar esse equilíbrio, sob o risco de não haver a garantia plena de liberdade. Se os contrapúblicos subalternos não possuem espaço de fala por estarem submetidos a opressões interseccionais (de gênero, de raça, de classe) então a hierarquia entre os públicos oprime seus direitos, especialmente o direito à comunicação, como veremos adiante. Os meios de comunicação de massa, que ainda hoje operam em uma lógica estritamente ligada aos interesses do capital e de seus proprietários homens, são recurso fundamental para o empoderamento das mulheres, como já identificaram os movimentos de mulheres da segunda metade do século XX e começo do século XXI. Para aqueles movimentos, refletidos na atividade política das Conferências Mundiais de Mulheres, garantir o acesso das mulheres aos *media* seria uma estratégia de resistência frente à baixa capacidade de influência sobre os públicos fortes e fracos, fruto do histórico ocultamento das mulheres dentro dos limites da esfera privada.

## **2 O acesso das mulheres aos meios de comunicação e a reprodução de estereótipos**

Não é preciso ir a fundo na investigação sobre o contexto em que os *media* estão estabelecidos para percebermos que o acesso das mulheres aos meios de produção simbólico-midiática ainda é pequeno. A constante reprodução de estereótipos de gênero na programação televisiva, nos anúncios publicitários e o interesse generalizado em não disseminar conteúdos que rompam com a lógica centrada na visão de mundo masculina é uma demonstração clara de que as mulheres não estão participando das decisões e da curadoria da programação de rádio e televisão no país. Embora o número de mulheres jornalistas, publicitárias e atrizes tenha aumentado consideravelmente, poucas delas alcançam espaços de decisão dentro das empresas que operam os meios de comunicação públicos ou privados brasileiros. Essa realidade contribui para que o jornalismo confira “visibilidade aos atores que fazem parte do campo político em sentido estrito e que já possuem recursos para se fazer ver e ouvir” (MIGUEL; BIROLI, 2010, p. 13).

O avanço das tecnologias de comunicação tem garantido nos últimos anos um acesso maior das mulheres a ferramentas que deem vazão às suas visões de mundo, como é o caso da internet com seus blogs e sites de redes sociais capazes de horizontalizar o fluxo informacional promovendo o que chamamos de “liberação do polo de emissão”. Porém, mesmo com a internet, as empresas de comunicação ainda detêm grande parte de controle sobre a produção simbólica. A internet pode ser vista, nesse contexto, como um instrumento para operacionalizar a resistência do movimento feminista e dar visibilidade

à sua agenda, mas sua efetividade recai em limitações técnicas que impedem a chegada de conteúdos a todos os usuários, uma vez que também os sites de redes sociais operam em uma lógica alinhada a interesses econômicos que tem em seus algoritmos os filtros necessários para impedir a massificação das publicações<sup>8</sup>. De acordo com a Pesquisa Brasileira de Mídia de 2016 (SECOM, 2016), a televisão ainda é apontada como sendo o meio mais utilizado para os cidadãos e cidadãs se informarem sobre o que acontece no Brasil (89%), aparecendo a internet em um distante segundo lugar (49%).

Biroli (2011, p. 73) aponta que os estereótipos disseminados pelos *media* surgem “como uma dimensão da imposição, pelos grupos e estratos de grupos dominantes, de sua visão de mundo. E a mídia aparece como um instrumento central de sua propagação”. Assim, não há um comprometimento para superação de preconceitos e desigualdades, uma vez que o controle das informações e a produção da verdade “estão no centro da dinâmica de dominação”. Essa é uma das perspectivas que parecem derivar do pensamento de Gramsci acerca da manutenção da hegemonia através de aparelhos privados que operam para manter o poder da classe social dominante por meio do controle da produção simbólica, cultural e de ideias. A contribuição de Gramsci ao pensamento marxista está justamente na compreensão de que a superestrutura possui enorme influência sobre a estrutura. Assim, para se promover mudanças no contexto de dominação, seria necessário conquistar o controle dos mecanismos que mantêm a dominação por meio da hegemonia das ideias (CARNOY, 1986; COUTINHO, 1989). Gramsci não pensava a hegemonia sob a perspectiva de gênero, mas suas ponderações reforçam a tese de que os meios de comunicação, enquanto ativos produtores de bens culturais, são também responsáveis pela dominação e que, se não sofrerem um processo de reestruturação, não terão qualquer interesse para a correção de desigualdades cujas quais eles próprios contribuem para promover.

A difusão de estereótipos de gênero pelos *media*, em meio a uma pluralidade de informações, faz com que haja uma naturalização das desigualdades entre homens e mulheres, como por exemplo, o reforço à ideia de que a atuação da mulher é inerente e próprio da esfera privada, limitando a percepção de que há um vasto espaço de atuação fora dos limites do lar e da família. Se os meios de comunicação possuem centralidade na

---

<sup>8</sup> Os sites de redes sociais têm sido tomados como instrumentos de luta política, mas as empresas que os operam, como *Facebook*, têm corriqueiramente limitado o alcance das publicações em busca de investimentos. A necessidade de investimentos financeiros para disseminar mensagens a outros grupos acaba por limitar a eficácia dessas ferramentas como instrumento de resistência e luta, embora sejam recursos fundamentais para mobilização em rede, como bem demonstrou Castells (2012).



construção da ambiência social, bem como na percepção sobre características da própria identidade de determinados grupos, então é mais que necessário que as mulheres levem para dentro dos *media* as suas próprias experiências transformadas em discurso, pois assim deixariam sua subalternidade de lado para de fato influenciarem a percepção que se tem sobre elas junto à opinião pública

O acesso das mulheres aos meios de comunicação é limitado de um lado pelas dificuldades causadas pelo seu afastamento histórico da esfera pública; pela dificuldade em ascender na hierarquia organizacional e de decisão nas empresas de comunicação (inclusive dentro dos sistemas públicos); e pelo controle dos mecanismos de produção de bens simbólicos e culturais, que atuam como uma maré em desfavor das tentativas de empoderamento feminino, reforçando estereótipos e naturalizando as desigualdades.

Embora a partir da década de 70 tenha havido um incremento maior de mulheres no campo do jornalismo, há evidências de que há “dificuldades de manutenção e ascensão profissional, remuneração não condizente com a função desempenhada, [...] condições desiguais de acesso aos espaços de poder e decisão [...]” (ROSA, 2014, p. 4). Além disso, não são apenas as mulheres jornalistas que precisam estar integradas aos espaços de produção simbólica, mas também publicitárias (que possuem baixa presença nas áreas de criação) e mulheres-não-profissionais-de-comunicação, que devem ter acesso aos *media* para fazer valer o direito de expressarem suas experiências, sua agenda e suas demandas.

O acesso desigual das mulheres aos meios de comunicação não se dá apenas em referência aos homens, mas até mesmo entre as próprias mulheres. Mulheres negras possuem menor acesso que mulheres brancas; mulheres pobres, menos acesso que mulheres ricas. Estas perspectivas interseccionais demonstram que, mesmo se houvesse o mesmo número de homens e mulheres atuando na produção de telenovelas, nas redações jornalísticas, nas áreas de criação publicitárias, as experiências levadas seriam daquelas que já vivenciam previamente maiores privilégios.

### **3 O direito [humano] à comunicação**

O direito à comunicação é considerado um direito de quarta geração integrado ao rol dos direitos humanos. Na evolução histórica, desde a segunda geração dos direitos humanos, o acesso à informação já havia sido concebido como direito necessário à cidadania, especialmente em democracias representativas, bem como a liberdade de manifestação e expressão do pensamento. O Estado não poderia limitar o acesso das

peçoas à poderem expressar suas ideias ou buscarem informação, pois são duas condições necessárias para garantir a liberdade do homem. Os direitos ligados à capacidade de emitir opiniões ou receber informações era, no entanto, restritivo, pois não abarcava a complexidade que gira em torno das necessidades dos indivíduos exporem suas opiniões nos meios que se percebiam necessários (RAMOS, 2005). É a partir desse axioma que o direito à comunicação é trazido no Relatório Macbride como um direito a ser garantido, ou seja, positivado pelo Estado para que os seres humanos alcançassem a cidadania plena.

O direito à comunicação supõe que o direito de comunicar seja um processo bidirecional, de dois fluxos, “cujos participantes - individuais ou coletivos - mantém um diálogo democrático e equilibrado” (UNESCO, 1983). Embora suponha-se que os direitos humanos sejam de aplicação universal, sem distinção de gênero, raça ou classe, os seus benefícios não são sentidos de maneira igual entre todos eles, tampouco foram concebidos dessa maneira pela teoria liberal clássica. A universalidade intrínseca ao conceito de “humano” oculta uma série de desigualdades que têm oprimido historicamente diferentes grupos de “humanos”, dentre eles as mulheres. Isso porque os diferentes papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, especialmente pela divisão sexual do trabalho, faz com que os homens tenham maior centralidade na esfera pública, como discutimos no Capítulo 2. Susan Okin (1979) é uma pensadora feminista que faz uma crítica a essa universalidade trazida pelo pensamento liberal. Em sua crítica à Rousseau, entende que as concepções originais do liberalismo supunham um humano atomizado. Para ela, embora as mulheres fossem tão independentes no estado de natureza quanto os homens, sua subordinação se deu desde o momento em que a sociedade civil foi formada. Por isso, quando falamos em direito humano à comunicação, faltou aos teóricos liberais e da comunicação uma reflexão acerca das dificuldades que alguns grupos teriam à plenitude desse direito, por estarem condicionados a filtros limitantes de sua performance pública. Para a pesquisadora feminista Heike Jensen:

quadro geral de interpretação desses documentos de direitos humanos tem sido de natureza liberal tradicional, em que as violações dos direitos humanos são tacitamente entendidas como ações de agentes do Estado contra homens politicamente ativos na esfera pública. As violações dos direitos humanos das mulheres têm, neste contexto, em grande parte permanecido escondidas, e muitas vezes aparecem como questões privadas ou como tradições culturais ou religiosas<sup>9</sup> (JENSEN, 2006, p. 236).

---

<sup>9</sup> Tradução nossa

Há, portanto, que se problematizar a questão “de que humanos estamos falando quando definimos um direito humano?”. O materialismo histórico já demonstrou, no embate com a teoria liberal, que a garantia formal de direitos não é condição para que todos se beneficiem substantivamente deles. Nesse sentido, os Estados que incorporam o direito humano à comunicação em seus arcabouços normativos, precisam garantir não apenas o acesso à informação ou a garantia de que os indivíduos possam se expressar, mas garantir os espaços para que as expressões dos seus pensamentos sejam acessadas pelos outros públicos que integram a esfera pública. Há aí um problema de natureza técnica, que reside na questão acerca de como garantir aos indivíduos acesso aos meios massivos de produção simbólica, operados pelas empresas de comunicação públicas ou privadas. Já houve no Brasil, e há em alguns países, experiências positivas de implementação de sistemas públicos de comunicação, em que seus conselhos curadores são integrados por membros representativos da sociedade civil. Opera-se aí uma questão importante para o debate: o direito à comunicação não atua no âmbito individual, mas no âmbito de grupos. É assumindo essa premissa que podemos engendrar mecanismos de participação popular nos meios de comunicação. É na delegação do exercício desse direito à representantes escolhidos pelos indivíduos que podemos operacionalizar a democratização da comunicação e, assim, reduzir algumas desigualdades que operam no centro da produção simbólico-midiática.

Para isso é necessário que o direito à comunicação seja incorporado como direito constitucional inserido no ordenamento jurídico das nações. Na Constituição de 1988, há a garantia da liberdade de manifestação do pensamento, mas a possibilidade disso ocorrer através de qualquer meio não está explicitada no rol de direitos fundamentais, apenas no capítulo especial dedicado ao tema da Comunicação Social, onde está definido que o Estado não fará restrição à manifestação da expressão por qualquer forma, processo ou veículo. Se por um lado não há restrição do Estado, por outro não há garantia de que qualquer veículo deva difundir os pensamentos dos cidadãos. Há aí, portanto, o motivo pelo qual brasileiros e brasileiras não gozam do pleno direito à comunicação: não se trata de uma liberdade negativa, na qual o Estado não deva interferir, mas de uma liberdade positiva, que só será garantida a todos de maneira equânime se o Estado proporcionar os mecanismos necessários para tal. Por isso, a democratização dos meios de comunicação vem à pauta - não se referindo apenas à desconcentração da mídia, mas ao acesso

generalizado dos indivíduos afastados da possibilidade de darem visibilidade às suas agendas, em uma ampla política de redistribuição, proporcionada pelo Estado. Para Ramos (2005, p. 250), se não houver a circulação de informações em duplo sentido, sem que haja diversas fontes de informação, sem o desenvolvimento de oportunidades para que os indivíduos tomem decisões “baseadas no conhecimento completo de fatos heteróclitos e de pontos de vista divergentes”, a democratização da comunicação nunca será uma realidade.

#### **4 As Conferências Mundiais de Mulheres e a Comunicação**

A mobilização teórico-contextual que realizamos até agora buscou demonstrar que a esfera pública possui diferentes hierarquias de públicos, dos quais os movimentos feministas integram o que chamamos “contrapúblicos subalternos”. Porém, essa subalternidade tem produzido efeitos políticos importantes para seus membros, como a mobilização de diversos atores sociais para debater as desigualdades que denunciam. Analisamos neste trabalho as quatro Conferências Mundiais de Mulheres ocorridas no âmbito das Nações Unidas para identificar quais suas reivindicações no âmbito da comunicação, uma vez que foram os mais amplos espaços de debate sobre as desigualdades de gênero no mundo.

A I Conferência Mundial sobre a Mulher ocorreu em 1975, na Cidade do México. O documento produzido pelas conferencistas resultou em uma plataforma de ação que possui seção especial intitulada “Meios de Comunicação de Massa”, com artigos que vão do 174 ao 181. Destes 7 artigos, 6 são dedicados a apontar que os meios de comunicação têm potencial para causar mudanças sociais e, por isso, deveriam contribuir para combater, e não ampliar, a disseminação de estereótipos de gênero. O primeiro artigo, por exemplo, é dedicado a exigir que mais mulheres tenham participação na tomada de decisões dos veículos de comunicação, bem como em postos de trabalho como jornalistas, editoras etc.

Na II Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em 1980, em Copenhague, o relatório final atrelou a comunicação à temática da educação, disposto nos artigos 83 a 91. A ideia central apresentada é de que os meios de comunicação de massa devem assumir seu papel na construção de uma sociedade mais justa, devendo superar a contradição que existe ora na veiculação de uma imagem estereotipada, ora na veiculação de imagens que mostrem o real valor da mulher. O texto também incentiva que sejam

---

realizados estudos para demonstrar como a publicidade, a imprensa e o entretenimento tratam as questões femininas.

No documento final da III Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Nairóbi, em 1985, o número de artigos dedicados à comunicação reduziu-se a 3. Mais uma vez foi evidenciado que os meios de comunicação possuem um papel crítico na reprodução de estereótipos de gênero. Retorna a necessidade de que mais mulheres ocupem cargos de decisão junto aos veículos de comunicação e, de forma inédita nos documentos, exige-se que existam redes de comunicação em que a participação das mulheres seja efetiva:

As organizações destinadas a promover o papel das mulheres no desenvolvimento como contribuintes e beneficiárias devem ser auxiliadas em seus esforços para estabelecer redes efetivas de comunicação e informação (NAÇÕES UNIDAS, 1985).

Na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Beijing no ano de 1995, as mulheres deram, entre todos os documentos, a maior ênfase à comunicação. O documento traz uma análise contextual dos problemas que envolvem a comunicação e as mulheres, inseridos nos artigos 234 a 245, com enfoque na reprodução dos estereótipos e na baixa presença de mulheres em espaços de decisão junto aos sistemas de comunicação. É, em nossa análise, a primeira vez que as mulheres mencionam seu desejo de assegurar a todas (profissionais de comunicação ou não) o acesso à informação e à comunicação:

Devido aos avanços na tecnologia da informática e da televisão por satélite e a cabo, o acesso mundial à informação continua aumentando e expandindo-se, o que cria novas oportunidades para a participação das mulheres nos meios de comunicação e de difusão, assim como para a divulgação de informação sobre as mulheres. [...] Enquanto as mulheres não participarem equitativamente das esferas técnicas e de tomada de decisões das comunicações e dos meios de difusão, inclusive as artes, continuarão sendo objeto de falsas representações e seguir-se-á desconhecendo como é sua vida na realidade (NAÇÕES UNIDAS, 1995).

Os documentos demonstram que, no decorrer histórico, houve um despertar cada vez maior para a necessidade de as mulheres terem acesso aos meios de comunicação para que assim corrijam desigualdades na produção simbólica. Fica clara a compreensão de que o direito à comunicação precisa ser pensando a partir de uma perspectiva de gênero e que os *media* devem contribuir para sua garantia. Percebe-se, ano a ano, o avanço no debate para que haja igualdade de gênero na estrutura produtiva dos veículos. Exige-se,

portanto, uma ampla política de distribuição no acesso aos espaços definidores da programação de rádio e televisão. No entanto, pouco se viu nos documentos a problemática interseccional incidindo sobre a comunicação, ou seja, acerca do afastamento de mulheres negras, indígenas, homossexuais ou pobres afastadas dos *media*, o que representa um indício da baixa participação desses grupos nos fóruns internacionais.

## 5 Considerações Finais

Buscamos demonstrar como o direito à comunicação, se redesenhado levando-se em consideração a perspectiva de gênero, pode servir como argumento teórico e jurídico para ampliar a visibilidade das mulheres na esfera pública e alcançar as mudanças buscadas pelo movimento feminista – de combate à reprodução de estereótipos e da constituição de lugares de fala junto aos *media*. Para implementar esse direito, a ação estratégica mais adequada é a democratização dos meios de comunicação, porém deve haver uma reflexão ampliada sobre as relações de poder desiguais entre homens e mulheres e sobre os filtros interseccionais que diferem o acesso de diferentes grupos de mulheres às arenas de produção simbólico-midiática, sob o risco de perpetuar as desigualdades. Dizemos isso porque, mesmo que haja um maior acesso das mulheres aos meios de comunicação, seja integrando conselhos editoriais ou de curadoria, seja como profissionais, diretores ou proprietárias, a lógica da dominação masculina branca tende a se fazer presente até que haja uma ampla mudança sociocultural, dentro e fora dos *media*. Para isso, é necessária uma reconstrução do modelo dos sistemas de comunicação públicos e privados, positivando-se no ordenamento jurídico o direito à comunicação. Não é nova a exigência dos movimentos sociais para que os *media* deem vazão à outras visões de mundo na programação. É justamente por isso que o movimento de mulheres passou, a partir da quarta e mais recente Conferência Mundial de Mulheres, a exigir posições de poder no âmbito das empresas de comunicação.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. **Autonomia e Desigualdades de Gênero**: contribuições do feminismo para a crítica democrática. Belo Horizonte: Editora Horizonte, 2013.

\_\_\_\_\_. Mídia, tipificação e exercícios de poder: a reprodução dos estereótipos no discurso jornalístico. In: **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 6, Brasília, julho - dezembro, 2011, pp. 71-98.

---

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. Campinas, SP: Papyrus, 1986.

CASTELLS, Manuel. **Networks of Outrage and Hope: Social Movements in the Internet Age**. Malden: Polity Press, 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre o pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1989

FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. In: CALHOUN, Craig (org). **Habermas and the public sphere**. The MIT Press, 1992.

GALLAGHER, Margaret. Gender and Communication Policy: Struggling for Space. In: MANSELL, Robin; RABOY, Marc. **The Handbook of Global Media and Communication Policy**. Wiley-Blackwell, 2011.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Tradução: Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. 398p.

JENSEN, Heike. Women's human rights in the information society. In: R. F. Jørgensen (ed.) **Human Rights in the Global Information Society**. Cambridge, MA: MIT Press, 2006, p. 235–261.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio convexo: Mulheres, política e mídia**. São Paulo: UNESP, 2010. 241 p.

NAÇÕES UNIDAS. **Report of the world conference to review and appraise the achievements of the United Nations Decade for Women**. Nairóbi, 1985. Disponível em: <[drive.google.com/open?id=0B3pWva5Ih0ocX1FvNEtfNERfaDA](https://drive.google.com/open?id=0B3pWva5Ih0ocX1FvNEtfNERfaDA)> Acesso em: 7 de jul. 2017

\_\_\_\_\_. **Beijing Declaration and Platform for Action**. Beijing, 1995. Disponível em: <[www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20E.pdf](http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20E.pdf)>. Acesso em: 14 de jun. 2017.

OKIN, Susan. **Women in Western Political Thought**. Princeton: Princeton University Press, 1979.

RAMOS, Murilo César. Comunicação, direitos sociais e políticas públicas. In: MARQUES DE MELO, J.; SATHLER, L. **Direitos à Comunicação na Sociedade da Informação**. São Bernardo do Campo, SP: Umesp, 2005.

ROSA, Isabel Cristina Clavelin da. **Raça e Gênero nas formações discursivas sobre a identidade profissional de jornalistas**. In: Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação.

SECOM. **Pesquisa Brasileira de Mídia 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://drive.google.com/open?id=0B3pWva5Ih0ocbmNTaWZOaWVjQm8>>. Acesso em 12 de jul. 2017

UNESCO. **Um mundo e muitas vozes - comunicação e informação na nossa época**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1983.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the politics of difference**. Princeton: Princeton.